



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2022

Autor – Marco Aurelio Carlos

“Denomina logradouro público na Quadra Central 3, e dá outras providências.”

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Logradouro publico identificado como “Area de Descarga 1/3”, localizado na Quadra Central 3, que liga a Avenida Norberto Schwantes a Travessa H, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA WILSON JOSÉ DE SOUZA**.

Art. 2º - O Logradouro publico identificado como “Area de Descarga 1/3”, localizado na Quadra Central 3, que liga a Avenida Cloves Felicio Vetorato a Travessa G3, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA ZEFIRA ZANARDI MACIEL**

Art. 3º - O Logradouro publico identificado como TRAVESA HA, localizado na Quadra Central 3, que liga a Travessa Ulisses Guimaraes a Travessa Ministro Sergio Mota, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA JOÃO ALVES MACIEL**.

Art. 3º - O Logradouro publico identificado como TRAVESA G3, localizado na Quadra Central 3, que liga a Travessa Ulisses Guimaraes a Travessa Ministro Sergio Mota, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA CB PM LINDONJONSON DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º - O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marco Aurelio Carlos
Vereador

